



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 169/2002 de 05 de julho de 2002.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001 E ABRE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 070/2002 de 03 de julho de 2002.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIV. PRIV.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

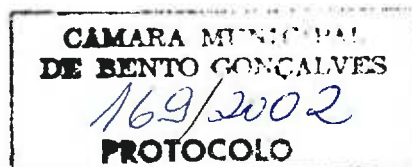
Lei Municipal nº 3.246/2002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 065/2002 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 03 de julho de 2002.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 070 que **"Adita a Lei Municipal nº 3.148/2001 e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00"**.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através de seu Secretário, solicitou abertura do competente processo licitatório para a aquisição de um caminhão cabine dupla, rodado duplo, com carga útil de até 3.400 Kg para ser utilizado na execução de serviços da referida Secretaria.

Para tanto faz-se necessário ser aditada a Lei nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", bem como abrir um crédito suplementar, na forma proposta no projeto de lei acostado.

Diante do exposto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *Unig (P.V.)*

por *unanimidade* de
SALA DAS SESSÕES *22* / *07* / *2002*
DATA

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 03 DE JULHO DE 2002.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001 E
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 46.000,00.**

Art. 1º - Fica incluído na meta "12.01.04 - Manutenção da Limpeza Pública", constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", o programa 178 "Aquisição de Veículo Médio", constante do Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005", a aquisição de 01 caminhão cabine dupla, rodado duplo, com carga útil de até 3.400 kgs e direção hidráulica, com recursos próprios.

Art. 2º - Fica também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.1854200642.143 – Manutenção da Limpeza Pública

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 346 R\$ 46.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2001).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos três dias do mês de julho de dois mil e dois.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 136
Processo 169/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 070, de 03 de julho de 2002, qual *"Adita a Lei Municipal nº 3.148/2001 e abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.000,00"*.

O aditamento da Lei supra citada e a abertura do crédito suplementar, segundo justificativa, devem-se pela manifestação do Secretário Municipal do Meio Ambiente, o qual solicitou a abertura de processo licitatório para a aquisição de um caminhão cabine dupla para a execução de serviços da referida Secretaria.

Desta forma faz-se necessário o aditamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que o Projeto aponta em seu artigo 3º, que o recurso necessário será decorrente do superávit verificado no balanço do exercício passado.

Assim, o Projeto atende a técnica legislativa, razão porque esta Assessoria entende que não há impedimentos para a sua votação e tramitação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:

A COMISSÃO *Constituição*
e justiça
DE RUI ANDRÉ FERRARI - EM
08/07/02
Secretário Geral

FLS Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 169/2002.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº
3.148/2001 E ABRE UM CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE R\$ 46.000,00.

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 169/2002, que Adita a Lei Municipal nº 3.148/2001 e abre um crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00, exaram o seguinte parecer:

O Projeto de Lei nº 070/2002, busca a abertura de crédito na Lei de Diretrizes Orçamentárias visando a aquisição de um caminhão cabine dupla, para efetuar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Projeto objetiva apenas o aditamento da lei supra citada, devendo-se observar todos os demais requisitos para a aquisição de um bem pelo Poder Público Municipal.

Desta forma, esta Comissão entende que o Projeto possui condições para votação e deliberação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dois.

Mário Gabardo
Vereador **MÁRIO GABARDO**
Presidente

Jauri Peixoto
Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente

Enio de Paris
Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Obras, serv
púb e ativ privadas*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
08/07/02
Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 169/2002.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº
3.148/2001 E ABRE UM CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE R\$ 46.000,00.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO DE OBRAS; SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que "Adita a Lei Municipal nº 3.148/2001 e abre um crédito suplementar no valor de R\$ 46.000,00" é de parecer favorável a sua aprovação, é de parecer favorável a sua aprovação, pois o mesmo vem viabilizar a aquisição de um veículo que será utilizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, fazendo-se necessário tal aditamento da Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

Vereador CARLOS POZZA
Presidente

Vereador IVAR L. CASTAGNETTI
Vice-presidente

Vereador VALDECIR RUBBO
Membro Efetivo